



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DO REITOR

PORTARIA UFERSA/GAB N° 0274/2019, de 07 de maio de 2019.

O Reitor da **Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 30 de agosto de 2016,

CONSIDERANDO a previsão contida nos artigos 85 e 99 da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, quanto à necessidade dos órgãos públicos possuírem formas de apuração e controle de custos;

CONSIDERANDO o Decreto-lei n° 2001967, de 25 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre a organização da administração pública, que também trata da questão de custos;

CONSIDERANDO a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, que estabelece a necessidade de manter sistema de custos que permita a avaliação e o acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial na administração pública;

CONSIDERANDO a PORTARIA UFERSA/GAB N.° 0067/2019, de 06 de fevereiro de 2019, que designou Comissão para elaborar o Manual de Apuração de Custos para a Universidade (MAC-UFERSA);

CONSIDERANDO o Memo n° 01/2019, datado de 03 de maio de 2019, por meio do qual o Presidente da Comissão acima mencionada solicita prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos,

R E S O L V E:

Art. 1° Prorrogar o prazo para que a Comissão designada pela PORTARIA UFERSA/GAB N.° 0067/2019, de 06 de fevereiro de 2019, para elaborar o Manual de Apuração de Custos para a Universidade (MAC-UFERSA), possa concluir os trabalhos.

§1° A Comissão é composta pelos servidores: Antônio Erivando Xavier Júnior (Presidente); Daiane Ferreira da Costa; Gilmar Mota Dias; Fabiana Roberta Smith de Medeiros Silva e Jonathan Darlan Cunegundes Moreira.

§2° A Comissão terá o acréscimo de prazo de 30 (trinta) dias para concluir os trabalhos e encaminhar ao Gabinete da Reitoria o MAC-UFERSA

Art. 2° A comissão definida no artigo 1°, §1, desta Portaria, poderá sempre que achar pertinente, convocar servidores das unidades organizacionais da UFERSA, a fim de obter contribuições para construção do MAC-UFERSA.

Art. 3° Este ato entra em vigor nesta data.


José de Arimatea de Matos
Reitor